



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.969**

**25 DE OUTUBRO DE 2019**

**Abre o crédito adicional no valor de R\$  
100.000,00 (cem mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 1943 de 14/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                     | FR | Categoria | Descrição                | Valor      |
|---------------------------|----|-----------|--------------------------|------------|
| 02                        |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL     |            |
| 02.10                     |    |           | SAÚDE                    |            |
| 02.10.02                  |    |           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 10.301.0019.2080          |    |           | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |            |
| 264                       | 2  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO      | 100.000,00 |
| Total da Crédito Especial |    |           |                          | 100.000,00 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência Financeira de Convênio junto a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para custeio (medicamentos) no valor de R\$ 100.000,00. (Cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de outubro de 2019.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 19/2019 - Poder Executivo